



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018, DO TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE", PROCESSO Nº 175/2018.

Às onze horas, do dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no **inciso II**, do **artigo 9º** do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu o início do credenciamento dos possíveis interessados em participar do presente certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018**, do Tipo **"Menor Preço por Lote"**, objetivando, resumidamente, a **Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de equipamentos de informática em regime de locação, destinados aos Departamentos da Prefeitura Municipal de Bebedouro, à Secretaria Municipal de Educação e ao Departamento Municipal de Saúde**, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Iniciado credenciamento das empresas participantes, obedeceu-se o prazo estabelecido no edital. Após o encerramento do credenciamento foram abertos os envelopes de n. 1 - Proposta de Preços das participantes. Neste momento, o Pregoeiro diligenciou as documentações apresentadas junto a propostas pela proponentes ao Sr. Itamar Correa de Oliveira, Diretor do Departamento de Informática, para a análise dos documentos, em atendimento ao exigido no item 5.1.7 do Edital. Após a análise, o Diretor constatou que as empresas apresentaram todos documentos exigidos, via de consequência, as propostas foram devidamente classificadas. Continuando, foi iniciada a etapa de lances. Terminada esta etapa, iniciou-se a abertura do envelope de n. 2 contendo os Documentos de Habilitação da primeira empresa classificada **IMPACTRON SERVICE LTDA - EPP**, onde compulsando os documentos da mesma, o Pregoeiro verificou a falta da Declaração de Revenda Autorizada do monitor ofertado, bem como, apresentou a Declaração de Revenda Autorizada do equipamento em cópia simples, sem a devida autenticação, desatendendo ao exigido no item 4.2. c.c 6.1.5.3do Edital, via de consequência a empresa foi declarada **INABILITADA**. Continuando iniciou-se abertura do envelope n. 2 contendo Documentos de Habilitação da segunda empresa classificada **TELEFONICA BRASIL S.A**, onde compulsando os documentos da mesma, o Pregoeiro verificou que a empresa apresentou a Declaração de Revenda Autorizada do equipamento em cópia simples, sem a devida autenticação, desatendo ao exigido o item 4.2. c.c 6.1.5.3 do Edital, via de consequência a empresa foi declarada **INABILITADA**. Por fim, iniciou-se a abertura do envelope n. 2 contendo os Documentos de Habilitação da terceira empresa classificada **ALTBIT INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, onde compulsando os documentos da mesma, o Pregoeiro verificou que a empresa apresentou a Declaração de Revenda Autorizada do equipamento em cópia simples, sem a devida autenticação, desatendo ao exigido no item 4.2. c.c 6.1.5.3 do Edital, via de consequência a empresa foi declarada **INABILITADA**. Diante dos fatos ocorridos neste certame e em função das inabilitações ocorridas, o presente processo licitatório foi declarado **FRACASSADO**.

Em face do acima exposto, o Pregoeiro **decidiu encerrar** o presente certame licitatório, determinando-se o arquivamento do processo.

Bebedouro/SP., 18 de dezembro de 2018.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro